



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 57/2010**

**NOMEIA A SRTA. GUTIANI PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1028/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

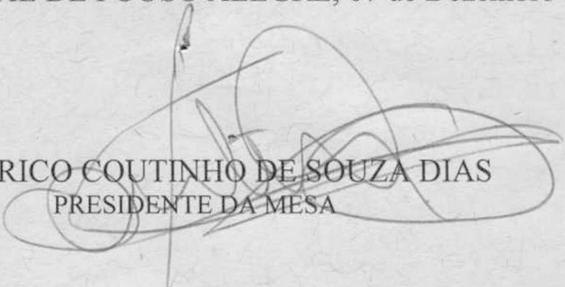
Art. 1º - NOMEIA a Srta. Gutiani Pereira da Silva, portadora do CPF nº 065.597.296-05, para exercer, interinamente, o cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através de concurso.

Parágrafo único – A admissão a que se refere o “caput” deste artigo visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.006 3190-04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Dezembro de 2010.

  
FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 57/2010

NOMEIA A SRTA. GUTIANI PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1028/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - NOMEIA a Srta. Gutiani Pereira da Silva, portadora do CPF nº 065.597.296-05, para exercer, interinamente, o cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através do concurso.

Parágrafo único - A admissão a que se refere o "caput" deste artigo visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.006

3190-04 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Dezembro de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal

O Município, 15, 12, 10

de nº

019

e nº

332